

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Estado de Alagoas

CGC: 12.224.895/0001-27

Praça da matriz, nº 08

Delmiro Gouveia - AL.

LEI Nº. 755/97

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a negociar a Dívida da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia com o INSS em contrapartida à construção de uma Agência para o referido órgão Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a negociar a dívida da prefeitura junto ao INSS em contrapartida à construção de uma agência onde passará a funcionar o INSS agência de Delmiro Gouveia.

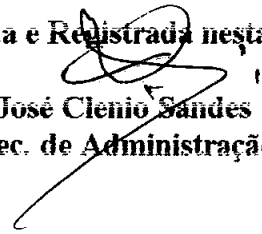
Art. 2º. A referida agência será construída em terreno do próprio INSS localizado na Rua 7 de Setembro, nesta cidade.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, 10 de Julho de 1997.


Luiz Carlos Costa
Prefeito

Publicada e Registrada nesta data


José Clenio Sandes
Sec. de Administração

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.